



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 192/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 773,36 (SETE - CENTOS E SETENTA E TREIS CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), destinado ao pagamento à CIA TELEFÔNICA BRASILEIRA, de contas não apresentadas em 1968, referentes a ligações - interurbanas efetuadas no período de 21-10- a 20-12-1968.

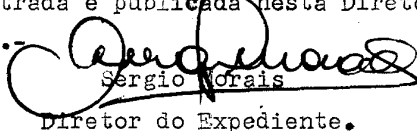
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 13 de maio de 1969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sergio Moraes

Diretor do Expediente.

iv/-